



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 274- SEXTA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extrato de Convênio nº 002/2007

Ref. Repasse de recursos financeiros para utilização na construção do novo Templo da Igreja Luz Para os Povos de Aripuanã; **Concedente:** Prefeitura Mun. de Aripuanã; **Conveniente:** Igreja Luz Para os Povos de Aripuanã; **Vig.:** 14/05/2007 até a apresentação e aprovação da prestação de contas final; **Valor:** R\$ 7.000,00; **Data:** 14/05/2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL Nº 002 DE 21/06/2007

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto Federal nº 5790**, de 25/05/2006 e a **Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04** de 06/12/2006, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das cidades cujo lema é “**Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça Social**” e tema “**Avançado na Gestão Democrática das Cidades**”, resolve divulgar a realização da **Conferência Municipal da Cidade de Barra do Bugres** até o dia 28/07/2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1– Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), Movimentos Sociais e Populares, Empresários, Trabalhadores, ONG's com atuação no município, Entidades Profissionais Acadêmicas e Conselhos Federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

2.1 - O município deverá constituir comissão preparatória, conforme os regimentos nacional e estadual, com as seguintes atribuições:

2.1.1– Elaborar o Regimento Municipal, contendo os critérios de participação dos conferencistas, número de delegados para a Conferência Estadual e, sua forma de eleição;

2.1.2– Definir data, local, temática e pauta da conferência.

2.2– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Mun. De Barra Do Bugres

21/06/2007

Prefeitura Municipal de Cáceres

CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES

CNPJ: 15.362.700/0001-01

AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N – CÁCERES/MT.

Senhores Acionistas,

Submetemo-nos à apreciação de V.S^{as}; as Demonstrações Contábeis CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, relativas exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.006.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007

A Diretoria

ATIVO	2.006	2.005
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,03
Bancos Conta Movimento	16.901,90	1.417,13
Impostos Recuperáveis	730,55	730,55
Contas a Receber	10.155,57	10.155,57
Outros Créditos	43,28	43,28
Imóveis Destinados a Venda	0,02	0,02
Duplicatas a Receber	46.760,42	33.720,42
Custo a Apropriar	1.086,06	1.086,06
ATIVO PERMANENTE	1.269,69	1.463,79
Imobilização Técnicas	37.640,64	92.583,14
(-)Depreciações	36.370,95	91.119,35
TOTAL DO ATIVO	76.947,49	48.616,82

PASSIVO	2.006	2.005
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,23
Fornecedores	5.009,78	5.009,78
Obrig/Trab. e Previd.	179.340,05	178.732,27
Obrig. Tributárias	56.870,69	49.310,64
Outras Obrigações	2.423,54	4.413,54
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	798,38	798,38
Parcelamento Cofins Div. Ativa	798,38	798,38
PASSIVO A DESCOBERTO	(167.494,95)	(189.647,79)
Capital Social	48.600,00	48.600,00
Reserva de Capital	27.132,20	27.132,20
Reservas Legais	718,49	718,49
Reservas Estatutárias	285,98	285,98
Reservas de Contingências	429,05	429,05
Lucros/Prejuízos Acumulados	(244.660,67)	(266.813,51)
Total Passivo	76.947,49	48.616,82

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2006	31/12/2005
Locação de Bens	32.600,00	19.560,00
Impostos Faturados S/Locação	3.015,50	1.809,29
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	29.584,50	17.750,71
Despesas Administrativas	15.303,49	20.502,88
Despesas Previdenciárias	3.897,52	5.980,54
Despesas Tributárias	109,64	835,44
Despesas/Receitas Financeiras	966,03	1.644,03
Depreciação e Amortização	194,10	217,68
Outras Receitas Operacionais	(58,72)	(2,12)
RESULTADO OPERAC. LIQUIDO	9.172,44	(11.427,74)
RESULTADO NAO OPERAC.	17.649,07	
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	4.668,67	1.026,83
Contribuição Social S/Lucro	1.750,75	385,06
Imposto de Renda S/Lucro	2.917,92	641,77
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	22.152,84	(12.454,57)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A DEZEMBRO		
	2.006	2.005
Origens		
DAS OPERAÇÃOES SOCIAIS		
Lucro/Prejuízo do Exercício	22.152,84	(12.454,57)
Depreciação e Amortização	194,10	217,68
Ajustes Exercícios Anteriores		
Transferencia p/Passivo Exigível Longo Prazo		
TOTAL DAS ORIGENS	22.346,94	(12.236,89)
APLICAÇÕES		
Redução do Passivo Exigível Longo Prazo		578,45
TOTAL DAS APLICAÇÕES		578,45

VALORES EM 01/01		
ATIVO CIRCULANTE	47.153,03	54.605,26
PASSIVO CIRCULANTE	237.466,23	232.103,12
SUB-TOTAL	(190.313,20)	(177.497,86)
VALORES EM 31/12		
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,03
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,23
SUB-TOTAL	(167.966,26)	(190.313,20)
VARIAÇÃO NO VALOR DO CAP. CIRC. LIQUIDO	22.346,94	(12.815,34)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31/12/2006					
ANO	CAPITAL	CORREÇÃO MONET. CAPIT.	RESULTADOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
2.003	48.600,00	27.132,20	(254.795,10)	1.433,52	(177.629,38)
2.004	48.600,00	27.132,20	(254.358,94)	1.433,52	(177.193,22)
2.005	48.600,00	27.132,20	(266.813,51)	1.433,52	(189.647,79)
2.006	48.600,00	27.132,20	(244.660,67)	1.433,52	(167.494,95)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi fundada em 26 de Agosto de 1982 tendo por objetivo a atividade de caráter econômico-social comercial e industrial, ligados aos interesses de Cáceres e da região sob influência, consistentes em; execução direta e indireta de obras ou serviços, organizar pesquisas, planejar promover e adotar medidas de incentivos públicos de caráter econômico quando tais serviços e obras lhe forem delegados e realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, inclusive no campo industrial e comercial.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A) ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, a contabilização das operações, associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários CVM.

B) APURAÇÃO DO RESULTADO;

O resultado é apurado pelo regime de competência.

NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores de realização.

NOTA 04 – IMOBILIZADOS

Demonstrados ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31/12/1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômico dos bens.

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é apresentado por 48.600 – (quarenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas.

NOTA 06 – PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Constituído pelo parcelamento simplicado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), Pis (Programa de Integração Social) Parcelamento em 28 (vinte e oito) meses, debitos dos meses de fevereiro, março, abril, agosto, novembro do ano de 1.997.

NOTA 07 – OUTRAS INFORMAÇÕES

A) TRIBUTAÇÃO DOS RESULTADOS;

A apuração dos resultados da Companhia, para fins de tributação pela Contribuição Social sobre o Lucro e pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica é efetuada com base no lucro real trimestral.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Ricardo Luiz Henry
PRESIDENTE

Carlos Amiton Duarte Cordeiro
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Marlon Brant Pinheiro Leite

Luiz Placido Pinto Junior

Jovanil de Campos
TC/CRC MT-005957-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, no desempenho de suas atribuições, fizeram análise do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, das Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.006, tendo concluído que espelham adequadamente a situação da sociedade, razão, porque recomendam a Assembléia Geral a sua Aprovação.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

VALTER DA SILVA PEDROSO

JOAQUIM CASTRILLON

JOSE MIGUEL SCAFF FILHO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campinápolis

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis
 e Câmara de Vereadores de Campinápolis
 AVISO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

De ordem do Exm.º Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 001/2007, do município de Campinápolis, designada pela Portaria nº 1509/2007, de 02 de maio de 2007, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, com amparo no que dispõe o Art. 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3º, inciso I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Artigo 6º, e seus parágrafos, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público para Preenchimento de cargos do quadro de pessoal e provimento efetivo do Município de Campinápolis/MT, para os seguintes cargos e vagas.

PREFEITURA MUNICIPAL:

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	380,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ASSISTENTE SOCIAL RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.600,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	2.000,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	01	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;	380,00
BIOQUÍMICO	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BIOQUÍMICO RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
DIGITADOR	03	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	380,00
ENFERMEIRO PADRÃO	03	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENFERMEIRO PADRÃO RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
FISIOTERAPEUTA	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FISIOTERAPEUTA RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
MEDICO CLINICO GERAL	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MÉDICO RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
MEDICO PEDIATRA	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MÉDICO PEDIATRA RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
NUTRICIONISTA	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NUTRICIONISTA RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.362,16
ODONTOLOGO	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ODONTOLOGO RECONHECIDO PELO MEC; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.430,27
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	16 + 01 (PNE)	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MAGISTERIO RECONHECIDO PELO MEC; - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA RECONHECIDO PELO MEC	410,88 657,40
PROFESSOR DE I A IV DO ENSINO FUNDAMENTAL (ZONA RURAL)	07	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MAGISTERIO RECONHECIDO PELO MEC; - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA RECONHECIDO PELO MEC	410,88 657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - HISTORIA (ZONA URBANA)	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - HISTORIA (SÃO JOSÉ DO COUTO)	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA (SÃO JOSÉ DO COUTO)	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - MATEMÁTICA (ZONA RURAL)	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - MATEMÁTICA (SÃO JOSÉ DO COUTO)	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - PORTUGUES (ZONA RURAL)	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (ZONA RURAL)	02	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS RECONHECIDO PELO MEC;	657,40
RECEPCIONISTA	03	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	380,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	04	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	380,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SÃO JOSÉ DO COUTO)	05	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	380,00
AAE - MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) (ZONA URBANA)	06	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) (ZONA URBANA)	04	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE - MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA (VIGILANTE) (ZONA URBANA)	08	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) (SÃO JOSÉ DO COUTO)	05	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00

AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) (SÃO JOSÉ DO COUTO)	02	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE - MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA (VIGILANTE) (SÃO JOSÉ DO COUTO)	03	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE - MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) (ZONA RURAL)	01	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) (ZONA RURAL)	02	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	380,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	12	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. - CERTIFICADO OU ATESTADO DE CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	700,00
TECNICO EM RAIOS-X	01	- CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. - CERTIFICADO OU ATESTADO DE CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA; - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	446,10

AAE = APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÂMARA DE VEREADORES:

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL
MOTORISTA	01	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) TIPO "B" OU SUPERIOR	400,00
AGENTE DE LIMPEZA	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	400,00

Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 09 a 18 de julho de 2007 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (dias úteis e de expediente - horário de Brasília) na sala de Identificação (ao lado da Prefeitura Municipal), situada à rua Alves Ferreira, s/nº, Centro, em Campinápolis-MT, devendo os interessados comparecer munidos de fotocópias do RG e CPF e de 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

O Edital na íntegra contendo todas as regras do certame encontra-se afixado na sede de Prefeitura Municipal da Campinápolis-MT e na Câmara de Vereadores de Campinápolis-MT, podendo também ser obtido através do site: www.amm.org.br

Campinápolis-MT, 21 de junho de 2007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 Prefeito Municipal

GEORGE KALLEY BERNARDES
 Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão de Concurso

Prefeitura Municipal de Castanheira

DECRETO n.º 036/2007

CONSTITUI COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES DO POLO 5 CASTANHEIRA- MT

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituído a Comissão preparatória para a 3ª Conferência Regional das Cidades PÓLO Castanheira constituídos pelos municípios de: Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Rondolândia, que terá funções estabelecidas através de Regimento, composto da seguinte forma:

- Noeli Maria Lorandi – Representante do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu – MT;
- Kaliana Alves Borges – Representante do Conselho Municipal de Educação do Município de Castanheira – MT;
- Luciélio Vargens de Oliveira – Representante do Poder Executivo do Município de Castanheira – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1º junho de 2007.

REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 CUMPRE-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS
 Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO n.º 037/2007

Aprova o Regimento da 3ª Conferência do Pólo de Castanheira

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Pólo da 3ª Conferência das Cidades no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Pólo de Castanheira, para 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2007.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 011/2007**

O município de Castanheira-Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 011/2007, que tem por objeto a Aquisição de Combustível (óleo diesel). Sendo vencedora a empresa, POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA., CNPJ: 01.048.594/0001.73, com proposta no valor de R\$ 84.800,00.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Confresa**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, realizada no dia 15/06/07 na página 8, onde se lê: DECRETO N.º ____/2007. Leia-se: DECRETO N.º 018/2007. Confresa-MT, 22/06/2007;

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2007**

DATA: 21 DE JUNHO DE 2007.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

- Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;
- Considerando, a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 001/2004.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear em caráter efetivo, o Sr. **AVELINO WICKERT**, para exercer o cargo de MOTORISTA NÍVEL I – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado no Departamento de Obras.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 21 de JUNHO de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso de Prorrogação de Licitação
Tomada De Preço Nº 014/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 14/2007, cujo objeto é a contratação de serviços de anestesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data para abertura no dia 29/06/2006 às 09H00.

Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2007.

Nilva Roman
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Itaúba**DECRETO Nº 025/2007**

DATA: 21 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ATENDENDO AO DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 703/2007 E Nº 707/2007.

Considerando a necessidade de substituição de servidores concursados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de servidores para atender estas secretarias, justifica-se em face da necessidade de se garantir a continuidade dos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

programas de saúde da família, e atendimento de qualidade a população do município, conforme plenamente contemplada em nossa Carta Magna;

Considerando as Leis Municipais n. 703 e 707/2007 ;

DECRETA:

Art. 1º - A seleção de candidatos para o serviço público em caráter temporário para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos será realizada de conformidade com o Edital de Processo Seletivo a ser baixado pela Comissão de Seleção, a ser indicada de conformidade com o Art. 19 da Lei N.º 707/2007 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será até 31 de dezembro de 2.007, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado.

Art. 3º - A convocação será feita a partir da data da homologação do processo seletivo pelo Prefeito Municipal, através de edital afixado nos termos do art. 158 da LOM.

Art. 4º - O edital deverá conter:

- I. Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- II. Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- III. Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- IV. As matérias sobre as quais versará a seleção;
- V. A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
- VI. Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
- VII. Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II. Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III. Estar quites com as obrigações eleitorais,
- IV. Estar quites com as obrigações militares;
- V. Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

§ 1º – Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local e anexar a ela cópia dos seguintes documentos comprobatórios, com exceção do exame de sanidade física e mental, sendo:

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição no órgão ou conselho de classe profissional;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

§ 2º – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8º – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 9º – A Comissão Seleção prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo Edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará mediante Decreto, a Comissão de Seleção, composta de conformidade com a Lei n.º 707/2007 para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção, com atribuição de elaboração, aplicação e correção das provas escritas, bem como, análise dos títulos e currículos apresentados pelos candidatos.

Art. 13 – A Comissão de Seleção será auxiliada pela Secretaria de Saúde, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 14 – Os testes serão preparados com questões objetivas de múltipla escolha.

Art. 15 – O candidato que se recusar a fazer ao testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão de Seleção, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 16 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão de Seleção que terá prazo de até 04 (quatro) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 17 – Será considerado aprovado o candidato que não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 18 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 19 – A homologação do Teste Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos da seleção;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão de Seleção e examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
- VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 21 – Os candidatos aprovados no teste seletivo deverão apresentar no ato da convocação, sob pena de impedimento, os seguintes documentos :

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos declarados na ficha de inscrição;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição no órgão ou conselho de classe profissional;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- Exame de sanidade física e mental.

Art. 22 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

LEVINO HELLER
-Prefeito Municipal-

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2007 À 07/07/2007

DECRETO Nº 026/2007

DATA: 21 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: *DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo seletivo simplificado de contratação temporária, de conformidade com a Lei n.º 707/2007, que representarão as entidades e órgãos conforme a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Diomar Antonio dos Santos.

II – Representantes da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba:

- Rose Maria Montanari.

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Luciano dos Santos.

Artigo 2º - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, devendo os membros participar como representantes das entidades e órgão que indicaram.

Artigo 3º - As atribuições da referida Comissão serão de elaboração, aplicação e correção das provas escritas, bem como, análise dos títulos e currículos apresentados pelos candidatos, de conformidade com o Art. 12 do Decreto Municipal n.º 025, de 21 de junho de 2007.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

LEVINO HELLER
-Prefeito Municipal-

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/06/2007 À 07/07/2007

PORTARIA GP N.º 038 / 2007.

DATA: 22 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: "AUTORIZA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

· *Considerando a notícia de instauração de Inquérito Policial para apuração de possível crime de abuso sexual envolvendo servidor público efetivo do Município;*

- *Considerando a repercussão e comoção envolvendo o caso;*
- *Considerando que o servidor investigado é professor da vítima.*

Resolve:

Art. 1º - Na forma da Lei Complementar n.º 001/2005, de 13 de abril de 2005, instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar Incontinência pública e conduta escandalosa por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração dos fatos, considerando-se ainda que a suposta vítima é aluna do servidor, resolve DETERMINAR o afastamento preventivo do Professor OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA por um período de trinta dias consecutivos de suas funções, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de seus vencimentos, de conformidade com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 001/2005 para a apuração dos fatos.

Art. 3º - Para condução da Sindicância Administrativa, nomeia a seguinte comissão sindicante na forma do artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2005, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· **PRESIDENTE: DIRCE GABIATI BARBIERO**, portador(a) do RG. n.º 11r855865 SSI/SC e inscrito(a) no CPF sob n.º 909.661.041-53, efetiva no cargo de Professor Nível Superior;

· **MEMBRO: INÊS GIROLDO**, portador (a) do RG. n.º 4280036-8 SSP/PR e inscrito (a) no CPF sob n.º 570.609.839-53, efetiva no cargo de Monitora;

· **MEMBRO: SILVANA BARROS FERREIRA**, portador(a) do RG n.º 812553 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n.º 592.879.001-59, efetiva no cargo de Assistente Social.

Art. 4º - A comissão processante será assessorada pelo Assessor Jurídico do Município, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Itaúba, Estado De Mato Grosso, em 22 de Junho de 2007.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Publicada e Afixada no Mural desta Prefeitura Municipal de Itaúba no período de 22/06/2007 a 08/07/2007.

EDITAL DE PUBLICIDADE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2007

O Prefeito Municipal de Itaúba, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

Vagas	Cargos	Zona	Jornada Semanal	Escolaridade	Local
01	Médico	Urbana	40 horas	Superior Completo	PSF
01	Psicólogo	Urbana	40 horas	Superior Completo	Saúde
01	Auxiliar Serviços Gerais	Urbana	40 horas	Alfabetizado	Sec. Obras

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos, situada na Avenida da Saúde s/nº. e Avenida Tancredo Neves nº 799 – Centro – Itaúba – MT.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas de médico PSF, Psicólogo e auxiliar de serviços gerais para atuação na zona urbana abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.3.Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n. 703/2007, Lei Municipal n. 707/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 025/2007.

1.4.O Edital nº. 002/2007, as Leis Municipais n. 703 e 707/2007 e Decreto Municipal nº. 025/2007 encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fundação Hospitalar de Itaúba e Câmara Municipal.

2 – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Só passará pelo Processo de Seleção o candidato que atender, no ato da inscrição os requisitos previstos nas Leis Municipais n. 703 e 707/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 025/2007.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1.Local de Inscrição: Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo Neves nº. 799 – Centro – Itaúba – MT.

3.2.Data: 25 a 28 de junho de 2007.

3.3.Horário: 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17 horas.

3.4.Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local e anexar a ela cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Decreto nº. 025/2007, com exceção do exame de sanidade física e mental, sendo:

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);

- Cédula de Identidade – (RG);

- Título de Eleitor;

- Documento militar (sexo masculino);

- Comprovante de residência;

- Comprovante de escolaridade;

- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);

- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

3.5.O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

3.6.Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

3.7. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas Leis Municipais n. 703 e 707/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 025/2007 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA SELEÇÃO

4.1.A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) membros de acordo com a Lei Municipal n.º 707/2007 e, nos termos do Decreto Municipal n.º 025/2007.

4.2.A seleção dos candidatos ocorrerá mediante prova objetiva e análise dos títulos e verificação dos documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição.

4.3.Será considerado habilitado o candidato que:

4.3.1. Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

4.3.2. A classificação final obedecerá à somatória de pontos das provas objetivas de múltipla escolha, considerando 02 (dois) pontos para cada resposta certa.

4.4.Os candidatos selecionados após o teste seletivo de caráter eliminatório, passarão à fase de análise dos currículos, que será de caráter classificatório de pontos referente a tempo de serviço, titulação, certificados de cursos, conforme tabela abaixo.

TEMPO DE SERVIÇO	TITULAÇÃO		CERTIFICADO DE CURSOS
0,5 pontos por ano	Bacharelado	10 pontos	Somatória das Cargas Horárias dividida por 80, igual coeficiente a ser computado. (CH ÷ 80 = n.º pontos)
	Especialização	15 pontos	
	Mestrado	20 pontos	
	Doutorado	30 pontos	
O cômputo da Titulação será cumulativo.			Serão considerados apenas os certificados expedidos nos últimos cinco anos.

3 – DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas **no dia 30 de junho de 2007 com início às 8:00 horas e término às 12:00 hs**, com duração de 4 (quatro) horas, **no Educandário Nossa Senhora Aparecida**, Rua Bárbara Maix, s/n.º Bairro: centro – Itaúba - MT.

5.1.2. Atividade de Nível Alfabetizado (1º grau incompleto) - cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história do Município e do Estado de MT, geografia do Município e do Estado de MT e Atualidades. (conforme Anexo I); sendo:

- a) 05(cinco) questões de Língua Portuguesa
 - b) 05(cinco) questões de Matemática
 - c) 05(cinco) questões de História
 - d) 05(cinco) questões de Geografia
 - e) 05(cinco) questões de Atualidades
- TOTAL: 25 (vinte e cinco) QUESTÕES

5.1.3. Atividade de Nível Superior (3º grau Completo). - cargos de: Médico e Psicólogo, prova objetiva (múltipla escolha) Língua portuguesa, matemática, história do Município e do Estado de MT, geografia do Município e do Estado de MT, Prova de conhecimento atual e específico do cargo. (conforme Anexo I); sendo:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa
 - b) 10 (dez) questões de Matemática
 - c) 05 (cinco) questões de História
 - d) 05 (cinco) questões de Geografia
 - e) 10 (dez) questões de atualidades e conhecimentos específicos da área de atuação.
- TOTAL: 40 (quarenta) QUESTÕES

5.1.4. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

5.1.5. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta marcada pelo candidato (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca que poderá prejudicar o desempenho do candidato.

5.2. Os candidatos serão classificados por Cargo/Função, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

5.3. Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Prefeitura Municipal de Itaúba promoverá convocações e contratações necessárias durante o período de validade do teste seletivo.

5.4. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identidade.

5.5. Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

5.6. Reserva-se a Comissão de Seleção e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.7. O Resultado Final do Concurso trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

5.8. No caso de igualdade na nota final, o critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso).

5.9. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que na respectiva ordem:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.

4 – VENCIMENTOS E CONTRATAÇÃO

6.1. Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor ou servidor substituto, sendo a remuneração equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

6.2. Apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação conforme convocação do mesmo.

6.3. É imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 025/2007.

6.4. No ato da contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em formas de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência ou autenticados.

6.5. A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário, conforme nas Leis Municipais n. 703 e 707/2007 que autorizam a Contratação Temporária de Excepcional interesse público, sendo o contrato por prazo determinado com término previsto para 31 de Dezembro de 2.007, podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público.

6.6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais conforme exigência da função e quadro de vagas constante deste Edital.

6.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

5 – VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica vedado para contratação o candidato que:

7.2 – Acumular cargos, emprego ou função pública, salvo as previstas em Lei.

7.3 – Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 – O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico Municipal;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal.

7 – RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O recurso deverá ser interposto no período de até dois dias úteis após a data de publicação da classificação.

9.2.1. Após este prazo, não serão acatados quaisquer recursos.

9.2.2. O julgamento de recurso será realizado pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato.

9.4. Os recursos deverão apresentar-se em letra legível e entregues nos prazos especificados no item 9.2, somente na Prefeitura Municipal, mediante data e horário.

9.5. Não serão acatados recursos que forem enviados através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja diretamente no local especificado no item 9.4

9.6. A interposição de recurso, tem que estar, devidamente fundamentado e deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.

9.7. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 9.2.

9.8. Caberá ao candidato comparecer à Prefeitura Municipal para receber a resposta do recurso interposto. A resposta ficará à disposição do candidato no local indicado, por um período máximo de 03 (três) dias útil, observada a data limite para resposta.

9.9. A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.9.1. Caso o exame do recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão.

9.9.2. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

8 – RESULTADO DO CONCURSO

10.1. O resultado final (antes da eventual análise de interposição de recursos) será divulgado no dia **04/07/2007**, mediante lista a ser afixada no mural do Paço Municipal de Itaúba, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Indea, Casa Lotérica, Agência Fazendária, Fundação Hospitalar Municipal e Jornal Oficial dos Municípios(AMM)

10.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, será publicado o Edital de Resultado Final, com eventuais alterações em razão dos recursos. Se houver recurso ainda não analisado pela Comissão de Seleção, o edital de resultado final demonstrará essa condição.

10.3. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como os prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato e não do Município de Itaúba – MT.

9 – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Comissões de Seleção e Examinadora e Assessoria Jurídica Municipal, baseada nas Leis Municipal n. 703 e 707/2007 e Decreto Municipal nº. 025/2007, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, 21 de junho de 2007

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

ROSE MARIA MONTANARI
Secretária

LUCIANO DOS SANTOS
Membro

Visto, de acordo:

LEVINO HELLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 17/2007
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 17/2007, com o Objeto de Contratar Empresa para prestação de Serviços de elaboração de projetos: pavimentação Asfáltica, galerias de águas pluviais, canalizações de córregos, projeto de área de lazer no centro de eventos e Projetos de Centro Olímpico de Juara – MT para atender Secretaria de Infra Estrutura – SINFRA do Município, cuja abertura se deu às 09:30 horas do dia 12/06/2007, sagrou-se a Empresa C.S. I Construtora Consultoria e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.096/0001-92, com sede na cidade de Várzea Grande – MT, na Rua Manaus nº 818 – Bairro Nova Várzea. Com a proposta de menor valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Juara-MT, 12 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação.
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 18/2007
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 18/2007, com o Objeto de Aquisição de Material permanente para equipar o PSF - Jardim Califórnia, neste Município de Juara – MT para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 12/06/2007, sagrou-se a Empresa D. M. H. – EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.659.216/0001-73, com sede na Rua 72 nº 96, Centro, Cidade de Goiânia- GO. Com a proposta de menor valor de R\$ 24.109,55 (vinte e quatro mil e cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Juara-MT, 12 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 19/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 19/2007, objeto: Aquisição de material para pintura, nas escolas Municipais, Artur Pinoti, Maria Pirovani Riva, Pingo de Gente e Pingo de gente anexo escola, cuja abertura se deu às 14h00min horas do dia 14/06/2007, sagrou-se vencedora, A Empresa: Molina Caetano Indústria e Com. de Tintas Ltda – CNPJ nº 06.138.133/0001-05, com a Proposta de R\$ 33.746,54 (trinta e três mil e setecentos quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com endereço neste Município.

Juara - MT, 14 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 20/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 20/2007, objeto: Execução de Obras de conclusão de 150 ML de Pontilhão de Madeira nos Córregos das estradas Vicinais do Município de Juara - MT, cuja abertura se deu às 10h00min horas do dia 18/06/2007, sagrou-se vencedora, A Empresa: Campos e Bueno de Almeida Ltda, com CNPJ sob n.º 06.943.269/0001-98, com a Proposta de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com endereço na Chácara Nossa Senhora Aparecida, LT Sta Cruz S/N neste Município.

Juara - MT, 18 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 21/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 21/2007, objeto: Aquisição de peças diversas para manutenção de Caminhões, Toyotas e Maquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município, cuja abertura se deu às 15h30min horas do dia 18/06/2007, sagrou-se vencedora, a empresa; Sulamerica Peças Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.670.991/0001-33, com sede na Cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Miguel Sutil nº 1002, bairro, Pico do Amor, qual apresentou melhor Proposta de R\$ 70.992,00 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais),

Juara - MT, 18 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 22/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 22/2007, objeto: Contratar serviços de Caminhão C/ Tanque, para aguar as ruas de terras nos bairros da Cidade, no período de estiação, cuja abertura se deu às 09h00min horas do dia 20/06/2007, sagrou-se vencedor, Sr. Vicente Palotti Razine, residente na Rua Marília nº 138, nesta Cidade de Juara, portador do CPF nº 211.694.549-68, com a melhor Proposta que foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

Juara - MT, 20 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento torna público que as 09:00 hs do dia 10 de Julho de 2007, em sua Sede, sito Av. Coronel Botelho, 458, Centro Nossa Senhora do Livramento-Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preço para Contratação de Empresa de Construções Civas para **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias diversas dos Bairros Santa Luzia e Frei Hugolino na cidade de Nossa Senhora do Livramento -MT**, conforme descrito no edital e seus anexos.

Poderão participar empresas que pertencem ao ramo.

Os recursos financeiros para pagamento da obras e serviços objeto do presente edital, provém de Recursos de Convênio.

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Sede da Prefeitura, sito no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 14:00 hs, de 2ª a 6ª feira, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Junho de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2007

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna públicas as seguintes alterações no Edital de Concurso nº 001/2007.

1.0 - DOS CARGOS

1.1 - A categoria funcional de Professor da Tabela A do Edital de Concurso nº 001/2007, desta Prefeitura Municipal, se discrimina e corrige o valor do vencimento inicial, conforme a tabela I deste Edital Complementar:

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Enquadramento	Vencº Inicial
Professor *	22	Superior Completo	Normal Superior ou Pedagogia	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	03	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	04	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	01	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47

* As vagas referentes à Professor, estão distribuídas nas seguintes localidades: PA RANCHO AMIGO; PA BANCO SAFRA; PA PIAU e GLEBA DO MARIMBONDO.

1.2 - As provas serão únicas para os Professores, sendo que os distinguirão os títulos de Licenciatura.

1.3 - A classificação será feita de acordo com a categoria funcional para a qual o candidato se inscrever.

2.0 - DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições acontecerão no período das 8:00 às 11:00 horas, horário de Brasília.

REGISTRE-SE PÚBLIQUE E CUMPRA-SE

NOVA XAVANTINA - MT, 21 de junho de 2007.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2007.

APREFEITURAMUNICIPALDE NOVA XAVANTINA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa a **RETIFICAÇÃO** da publicação efetuada no Diário Oficial da União - seção xxx de xxxx de junho de 2007, edição nº xxxxx, página xxxxx, Diário Oficial do Estado de xx de junho de 2007, edição nº xxxxx, página xxxx, **ONDE SE LÊ:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico 120H e/ou similar; **LEIA-SE:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico 120Cv e/ou similar.

Nova Xavantina – MT, 21 de junho de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 259/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 03.001.04.123.0002.2012.3190.11.00.00. (063).....	R\$ 23.000,00
	03.001.04.123.0002.2012.3190.13.00.00. (064).....	R\$ 3.800,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3190.11.00.00. (096).....	R\$ 20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3190.04.00.00. (119).....	R\$ 5.400,00
	04.001.04.122.0002.2016.3190.13.00.00. (109).....	R\$ 1.061,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto Administrativo.	

	04.002.04.122.0002.2017.3390.04.00.00. (127).....	R\$ 7.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3190.04.00.00. (138).....	R\$ 33.000,00
	05.001.04.122.0008.2020.3190.13.00.00. (140).....	R\$ 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3190.04.00.00. (156).....	R\$ 470.000,00
	05.001.10.301.0004.2021.3190.13.00.00. (158).....	R\$ 71.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00.00. (164).....	R\$ 1.800,00
	05.001.10.301.0004.2022.3190.11.00.00. (165).....	R\$ 48.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças. 05.001.10.305.0007.1044.3190.04.00.00. (208).....	R\$ 17.000,00
	05.001.10.305.0007.1044.3190.13.00.00. (210).....	R\$ 5.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE LAZER GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 06.001.04.122.0002.2027.3190.04.00.00. (232).....	R\$ 56.200,00
	06.001.04.122.0002.2027.3190.13.00.00. (225).....	R\$ 9.700,00
10	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 60%. 06.002.12.361.0009.2035.3190.04.00.00. (267).....	R\$ 300.000,00
	06.002.12.361.0009.2035.3190.13.00.00. (269).....	R\$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3190.04.00.00. (283).....	R\$ 20.000,00
	06.002.12.361.0009.2037.3190.13.00.00. (284).....	R\$ 4.300,00
12	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 60% Educ. Infantil. 06.002.12.365.0010.2069.3190.04.00.00. (687).....	R\$ 20.000,00
13	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Depto. Esporte e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3190.11.00.00. (338).....	R\$ 2.700,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete 07.001.04.122.0002.2047.3190.04.00.00. (386).....	R\$ 37.000,00
	07.001.04.122.0002.2047.3190.13.00.00. (378).....	R\$ 18.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Ass. Social 07.003.08.243.0015.2049.3190.04.00.00. (460).....	R\$ 12.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 08.001.04.122.0002.2052.3190.04.00.00. (494).....	R\$ 2.800,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3190.04.00.00. (550).....	R\$ 41.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.3191.11.00.00. (500).....	R\$ 3.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Manutenção e Encargos com Departamento de Serviços Urbanos. 08.003.04.122.0002.2054.3190.04.00.00. (559).....	R\$ 99.000,00
	08.003.04.122.0002.2054.3190.13.00.00. (553).....	R\$ 21.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manut. e Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas. 09.002.04.122.0002.2056.3190.11.00.00. (574).....	R\$ 41.000,00
20	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 10.001.04.122.0002.2059.3190.04.00.00. (601).....	R\$ 2.700,00
	10.001.04.122.0002.2059.3190.13.00.00. (595).....	R\$ 1.900,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.464.461,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento,

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3190.04.00.00. (106) p/ (063).....	R\$ 23.000,00
03.002.04.123.0002.2015.3190.04.00.00. (106) p/ (096).....	R\$ 20.000,00
03.002.04.123.0002.2015.3191.13.00.00. (105) p/ (064).....	R\$ 3.800,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GEBINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3190.11.00.00. (108) p/ (119).....	R\$ 5.400,00
04.001.04.122.0002.2016.3190.11.00.00. (108) p/ (109).....	R\$ 1.061,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto Administrativo. 04.002.04.122.0002.2017.3190.11.00.00. (120) p/ (127).....	R\$ 7.900,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3190.11.00.00. (139) p/ (138).....	R\$ 33.000,00
05.001.04.122.0008.2020.3190.11.00.00. (139) p/ (165).....	R\$ 48.000,00
05.001.04.122.0008.2020.3191.13.00.00. (141) p/ (140).....	R\$ 15.000,00
05.001.04.122.0008.2020.3191.13.00.00. (141) p/ (164).....	R\$ 1.800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Aquisição Ref. Rep. Frota Veiculo do .FMS. 05.001.04.301.0008.1025.3390.30.00.00. (149) p/ (210).....	R\$ 5.200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Aquisição de Veiculos p/ Atender aos PSF. 05.001.10.301.0004.1027.4490.52.00.00. (152) p/ (156).....	R\$ 25.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Conclusão da Obra do Pronto Atendimento. 05.001.10.303.0005.1036.4490.51.00.00. (188) p/ (156).....	R\$ 125.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3190.11.00.00. (157) p/ (156).....	R\$ 130.000,00
05.001.10.301.0004.2021.3390.32.00.00. (163) p/ (156).....	R\$ 70.000,00
05.001.10.301.0004.2021.3390.36.00.00. (160) p/ (156).....	R\$ 60.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Aquisição de Equip. Médicos Hospitalares Cirúrgicos. 05.001.10.302.0005.1038.4440.52.00.00. (191) p/ (156).....	R\$ 60.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças. 05.001.10.305.0007.1044.3190.11.00.00. (209) p/ (208).....	R\$ 17.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE LAZER GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 06.001.04.122.0002.2027.3191.13.00.00. (233) p/ (225).....	R\$ 9.700,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Salário Educação. 06.002.12.361.0009.2034.3390.39.00.00. (266) p/ (232).....	R\$ 56.200,00
13 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA Manutenção e Encargos com Fundeb 60% 06.002.12.361.0009.2035.3190.11.00.00. (268) p/ (267).....	R\$ 300.000,00
06.002.12.361.0009.2035.3191.13.00.00. (270) p/ (269).....	R\$ 50.000,00
14 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 40% 06.002.12.361.0009.2037.3190.11.00.00. (275) p/ (283).....	R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0009.2037.3191.13.00.00. (276) p/ (284).....	R\$ 4.300,00
15 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Educação Infantil 06.002.12.365.0010.2040.3190.11.00.00. (294) p/ (687).....	R\$ 20.000,00
16 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3190.04.00.00. (370) p/ (338).....	R\$ 2.700,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Veiculo para o CRAS. 07.001.08.244.0015.1112.4490.52.00.00. (429) p/ (386).....	R\$ 25.000,00

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPTO. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Const. Prédio p/ Conselho Tutelar / Idoso/Mulher. 07.002.14.421.0015.1114.4490.51.00.00. (439) p/ (378).....	R\$ 18.000,00
07.002.14.421.0015.1114.4490.51.00.00. (439) p/ (460).....	R\$ 12.000,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Vida Ativa na Terceira Idade. 07.003.08.241.0015.1118.3390.06.00.00. (448) p/ (386).....	R\$ 12.000,00
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 08.001.04.122.0002.2052.3190.04.00.00. (494) p/ (494).....	R\$ 2.800,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (503) p/ (550).....	R\$ 41.000,00
08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (503) p/ (500).....	R\$ 3.000,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Construção de Abrigos e Pontos de Ônibus. 08.002.15.451.0016.1131.4490.51.00.00. (498) p/ (158).....	R\$ 71.000,00
23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Manutenção e Encargos com Departamento de Serviços Urbanos. 08.003.04.122.0002.2054.3190.11.00.00. (552) p/ (559).....	R\$ 40.000,00
08.003.04.122.0002.2054.3191.13.00.00. (560) p/ (553).....	R\$ 21.000,00
24 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo. 08.003.15.451.0016.1155.4490.52.00.00. (561) p/ (559).....	R\$ 59.000,00
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO. Equipamentos Rodoviários. 09.003.26.122.0017.1172.4490.52.00.00. (593) p/ (574).....	R\$ 41.000,00
26 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 10.001.04.122.0002.2059.3390.36.00.00. (599) p/ (601).....	R\$ 2.700,00
10.001.04.122.0002.2059.3390.36.00.00. (599) p/ (595).....	R\$ 1.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 1.464.461,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 21 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 260 DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D.O.U. em 20 DEZ 04 e Instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Paranatinga – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS - Operações coletivas, regulamentado pela Resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal ou Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais, exceto se estes forem representados por bens e/ou serviços.

§ 6º - Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º - Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

Art. 3º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros ou através de bens e serviços.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária:

-Construção de Casas Pulares-
08.002.16.482.0016.1151.4490.51.00.00.00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 18 de junho de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

DECRETO No 026/2007.

"Aprova o Regimento da 3ª Conferência do Pólo de Porto dos Gaúchos/MT."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, POLO DA 3ª Conferência das Cidades, constituído pelos Municípios de **NOVO HORIZONTE DO NORTE, TABAPORÁ E PORTO DOS GAÚCHOS**, no uso das atribuições legais e ainda como autoriza o Edital 001 de 05 de julho de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Pólo de Porto dos Gaúchos para 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, na forma do Anexo que integra o presente Decreto, Edital ou Equivalente.

Art. 2º Este decreto, edital ou equivalente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Porto dos Gaúchos, 22 de junho de 2007.

REVELINO BRAZ TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO DA 3ª. CONFERÊNCIA DO PÓLO PORTO DOS GAÚCHOS CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DE PORTO DOS GAÚCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE E TABAPORÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência do Município Pólo de Porto dos Gaúchos/MT.

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados, União, Estado e Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal/Regional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal/Regional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º A 3ª Conferência do Pólo de Porto dos Gaúchos/MT, convocada pelo Edital n 001 de 05 de junho de 2007, será realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na condição de etapa preparatória para a 3ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da política municipal/regional de desenvolvimento urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Estado e/ou Ministério das Cidades no âmbito dos Municípios/Região;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das 1ª e 2ª Conferência Estadual;

IV - eleger as entidades membro do Conselho Regional.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 3ª Conferência Regional, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal/regional e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º A 3ª Conferência das Cidades da região de Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte e Tabaporá, tratará de temas de abrangência municipal e regional dos municípios envolvidos, considerando as propostas consolidadas nas Conferências anteriores.

§ 2º Todos os delegados eleitos na 3ª Conferência do Regional Pólo de Porto dos Gaúchos/MT, devem reconhecer a precedência das questões neste âmbito e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º As etapas preparatórias da 3ª Conferência Regional das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Regional: dias 25 e 26 de junho de 2007.

Parágrafo Único: A 3ª Conferência Regional será realizada em Porto dos Gaúchos com a assessoria e apoio técnico da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN/MT e, ainda, da Secretaria Municipal de Agricultura, em local e com recursos definidos pelos respectivos Municípios.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º A 3ª Conferência Regional das Cidades terá como Lema: **"Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social"** e como Tema: **"Avançando na Gestão Democrática das Cidades"**, consoante orientação do Ministério das Cidades.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

§ 2º A 3ª Conferência Regional deverá debater o temário da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, independentemente dos temas próprios e autônomos das respectivas realidades e esferas político-administrativas, embora possam apresentar em seus Relatórios demandas relativas a essas questões, em número não superior a quatro por município/região.

Art. 6º A Coordenação-Executiva da 3ª Conferência Regional das Cidades, exercida pela SEPLAN/MT, em conjunto com a Comissão Preparatória/Organizadora, se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único A Comissão Preparatória/Organizadora sistematizará o relatório final, encaminhando-o à Coordenação-Executiva Estadual do Ministério das Cidades.

Art. 7º A 3ª Conferência Regional das Cidades de Porto dos Gaúchos será composta de painéis, grupos de debate e plenária.

Art. 8º A Comissão Preparatória da 3ª Conferência das Cidades da região de Porto dos Gaúchos produzirá um Relatório Final, a ser encaminhado ao Prefeito de cada Município participante.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A 3ª Conferência Regional das Cidades do Estado de Mato Grosso será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Preparatória/Organizadora.

Art. 10º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Regional das Cidades contará com uma Comissão Preparatória/Organizadora que terá o apoio da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 11º A Comissão Preparatória/Organizadora será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 12 A Conferência Regional deverá acontecer no período de 1º de maio a 29 de julho de 2007.

Art 13 Compete à Comissão Preparatória Regional :

I – definir Regimento Regional , contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 22, deste Regimento.

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Regional.

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Regional, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados , bem como o local de realização da 3ª Conferência Regional ;

V – atuar junto à Coordenação da 3ª Conferência Regional formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência do Pólo..., bem como na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

VII – estimular e apoiar tecnicamente a realização da conferência Regional e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações

dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância estadual;

VIII – Preparar Texto Base para discussão na 3ª Conferência Regional a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

IX – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Regional;

X – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência Regional;

XI – sistematizar o Relatório da 3ª Conferência Regional ;

XII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal , assim como divulgá-la perante os edis;

XIII – definir critérios para a eleição de Delegados da Conferência Regional para a 3ª Conferência Estadual., respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso;

XIV – constituir, ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões:

XV– assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Regional à Comissão Preparatória da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVI – elaborar a proposta e programação da 3ª Conferência Regional;

XVII – apresentar o Regimento da 3ª Conferência do Pólo... na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

XVIII – propor o Regulamento da Conferência Regional, a ser votado na abertura da mesma e acompanhar o seu cumprimento;

§ 1º A Comissão Preparatória Regional deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º O temário da Conferência Regional deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais .

Art. 14 O resultado da Conferência Regional deve ser remetido à Comissão Preparatória/Organizadora Estadual, em até 5 (cinco) dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art 15 Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Regional, com a participação de um representante da Comissão Preparatória/Organizadora Estadual.

Art. 16 A Comissão Preparatória Regional será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 22 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

Parágrafo único: Comissão Preparatória da Conferência Regional orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Preparatória Estadual, observando o seu caráter local.

Art. 17 O Relatório da Conferência Regional deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 18 A Comissão Organizadora da etapa Regional da 3ª Conferência das Cidades deve consolidar Relatório Regional , a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até cinco (05) dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório estadual.

Parágrafo único : O Relatório das Conferência Regional deve ser apresentado em versão resumida de no máximo dez (10) laudas, em espaço dois (2), e encaminhado à Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço conferenciadascidades@seplan.mt.gov.br, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em disquete/CD para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, Rua "D" Bloco SEPLAN – CPA – 78.050-970 – Cuiabá – MT.

**CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES**

Art. 19 A 3ª Conferência Regional, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo Único: Depois da plenária final, cada segmento realizará reunião para indicar seus representantes, que serão os delegados para participar na 3ª. Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso

Art. 20 Serão delegados na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Regionais, de acordo com a tabela do Anexo ...deste Regimento;

Parágrafo único. Cada delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 21 A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Regional, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I – gestores, administradores públicos e legisladores municipais, 42,3%;
- II - movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI – Ong's com atuação na área, 4,2%

Parágrafo Único: O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao percentual.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 22 As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª. Conferência Regional correrão por conta das administrações municipais envolvidas, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 23 Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Regionais que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

ANEXO I

Constituição da Comissão Preparatória.

Nº ORDEM	ENTIDADE	REPRESENTANTE
01	Câmara Municipal de Vereadores de Porto dos Gaúchos	Rozenei Almeida Campinas Sauro da Silva
02	Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte do Norte	Maria do Carmo Bonfim Roque Sena Geraldo Pereira Gomes
03	Poder Executivo Municipal – Porto dos Gaúchos	Adi Kozerski Ivete Dorow
04	Poder Executivo Municipal – Novo Horizonte do Norte	Juarez Cirino de Souza Wanderley Vieira
05	Poder Executivo Municipal – Tabaporã	Luiz Fernando Pereira Paulo Katsumi Takeda

ANEXO II

Representação dos diversos segmentos que participaram da 3ª Conferência Regional das Cidades de Mato Grosso em Porto dos Gaúchos.

Nº Ordem	Segmentos	Municípios		
		Porto dos Gaúchos	Novo Horizonte do Norte	Tabaporã
1.	Poder Executivo	1		
2.	Poder Legislativo	1		
3.	Movimentos Sociais	1		
4.	Empresários	1		
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

DECRETO Nº. 010/2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI, **DECRETA**

Art. 1º - fica homologado o resultado do concurso público municipal nº 001/2007, referente aos cargos constante do anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - o anexo I de que trata o artigo anterior, apresentará somente os aprovados, e, os aprovados serão convocados e nomeados pela administração pública municipal, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade do poder executivo municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007. 21.06.07

BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Controle Interno, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO I

BRACAL			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
44	EMERSON MENEZES MACHADO	9,00	1 ^o
06	ELIZANGELA MOURA DOS SANTOS	8,50	2 ^o
12	VALTEIR DA SILVA NEVES	8,50	3 ^o
23	NELMO RODRIGO DE ASSIS COUTO	8,00	4 ^o
08	RENE DA SILVA GUIMARÃES	7,75	5 ^o
05	JOAQUIM GAMA RODRIGUES	7,75	6 ^o
04	NARCISO GOMES DA SILVA	7,25	7 ^o
29	PAULO VOLTOLINI	7,00	8 ^o
15	WELITON NUNES MOREIRA	7,00	9 ^o
36	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	7,00	10 ^o
25	ALBERTO SOUTO E SILVA	6,75	11 ^o
18	PAULO SERGIO GONCALVES	6,50	12 ^o
27	OLGA RAMOS BISPO	6,50	13 ^o
07	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	6,50	14 ^o
38	GENIVALDO RAIMUNDO VIEIRA	6,00	15 ^o
35	SANDRA PESTANA NEVES BARBOSA	5,00	16 ^o

GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
01	VANDERLEI LEAL DE SOUZA	8,50	1 ^o

VIGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
26	ELISEU ALBERTO GRIEP FENNER		1 ^o
10	ROGERIO FÉLIX DA SILVA		2 ^o
16	ALCIDIO BACKER		3 ^o
28	SANDRO MARCIO CARDELICHIO DE SOUZA		4 ^o
37	LUCINETE JESUS DA SILVA		5 ^o
40	NICLEIDE FREDSON ALVES DA SILVA		6 ^o
9	LEOCADIA CONCEICAO DE ARRUDA		7 ^o
13	ROSILEIDE DA SILVA FELIX DE ABREU		8 ^o
42	SIMONE MOREIRA DIAS		9 ^o

VENCESLAU BOTELHO DE COMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

DECRETO Nº 050/2007

"Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia – IPASFA, relativo ao Exercício Financeiro de 2007."

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2007, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT em, 20 de junho de 2007.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 125/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar *Certidão Negativa de Antecedentes Criminais* (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA

INSCRIÇÃO **CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR**
210 JOSIANE ALVES PEREIRA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Junho de 2007.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº 1.550/2007.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora, **MARIA DO CARMO TEIXEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 112.996 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 631.116.321-72, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 21 de Junho de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Resultado de Carta Convite nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que conforme, a Licitação na modalidade de Convite nº 11/2007, cujo o objeto tratada aquisição de um Veículo automotor de passeio 0 km, 1.0, básico, bi-combustível, ano e modelo 2007, 2 portas, na cor branca, o veículo deverá ter pneus nas configurações mínimas de 165 R 13, 5 marchas e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, sagrou-se vencedor do certame a empresa **Paloma Distribuidora de Veículos Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 22 de junho de 2007.

Elizângela de O A dos Santos
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005969/2007	
Nome	MELISSA GOMES DA SILVA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006455/2007	
Nome	NATACHA WOSNIK
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AUXILIAR DESENV INFANTIL
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 30/04/2007
Vencimento	R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005971/2007	
Nome	RUTH MARIA DE PAULA SANTOS
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006324/2007	
Nome	INEZ DALBOSCO GASPERINI
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005426/2007	
Nome	DANILZA CLEMENCIA DA CRUZ DO NASCIMENTO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Prazo Determinado	24/02/2007 e encerra em 30/03/2007
Vencimento	R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006442/2007	
Nome	IVANIA PEREIRA MIDON
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	01/02/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005226/2007	
Nome	EMILIANO NUNES DE ALMEIDA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 006445/2007	
Nome	EUGUIDSON JORGE CAMARGO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	01/02/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005813/2007	
Nome	EVANIL BENEDITA DE ARRUDA AMORIM
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005793/2007	
Nome	MARLENE PEREIRA DE SOUZA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005797/2007	
Nome	ELIZANGELA LEITE DA SILVA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005799/2007	
Nome	VELMA AXILADORA DE SOUZA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARGO	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006070/2007

Nome
ANTONIA BARBOSA MACEDO

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006170/2007

Nome
LUCIANO MARIA LOPES

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
12/03/2007 e encerra em 12/05/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006238/2007

Nome
LEOMAR FATIMA DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005753/2007

Nome
MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006021/2007

Nome
LUCIMAR GONCALINA DE CAMPOS

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006072/2007

Nome
MARIA CEZARINA BENEVIDES

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |MERENDEIRA

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006025/2007

Nome
GENARY PEREIRA CORREA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006026/2007

Nome
MARI PARANHOS QUIDA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006023/2007

Nome
IREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005752/2007

Nome
CRISTIANE PEREIRA MORAES BARROS

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006403/2007

Nome
SANDRA ELISA MIRANDA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |TECNICO NIVEL SUPERIOR

Prazo Determinado
01/04/2007 e encerra em 30/09/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005220/2007

Nome
VALDIR FONSECA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005269/2007

Nome
CANUTA CANDIDA DA SILVA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005362/2007

Nome
LINDINALVA SILVA ROSA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005373/2007

Nome
GONCALO ALENCAR DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/02/2007 e encerra em 11/08/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005418/2007

Nome
CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDAO JR

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$370,00 (Trezentos e Setenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005419/2007

Nome
ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005421/2007

Nome
EDILAINE AP FERREIRA

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005423/2007

Nome
ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$370,00 (Trezentos e Setenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005438/2007

Nome
ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005439/2007

Nome
GONCALINA MARQUES DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$370,00 (Trezentos e Setenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005441/2007

Nome
LENIR BUENO DE BARROS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005442/2007

Nome
MIGUELINA BEATRIZ CORREA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005443/2007

Nome
ALEX JOSE DUARTE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$370,00 (Trezentos e Setenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005444/2007

Nome
ALDINEIA MARIA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$370,00 (Trezentos e Setenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005447/2007

Nome
ADILSON JOSE CORREA

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005849/2007

Nome
| MANOEL FRANCISCO BARBOSA
Secretaria | Cargo
| SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
| 05/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
| R\$740,20(Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006432/2007

Nome
| ANIZIO BORGES DE SOUZA
Secretaria | Cargo
| SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado
| 02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
| R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006433/2007

Nome
| WAGNER CASSIO CAMPOS
Secretaria | Cargo
| SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado
| 02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
| R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

Portaria nº 21/2007/GAB/DAE, 21 de junho de 2007.

O Departamento de água e Esgoto DAE-VG, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei Complementar do Município 1164/91;

Considerando o contido nas informações prestadas pelo DAE-VG, acompanhado da competente lista de presença dos servidores lotados na pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura Sindicância, para aplicação conforme lei 1164/1990, das penalidades cabíveis a conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 126, constatada com a violação dos deveres funcionais de ser leal a instituição que servir, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, zelar pela economia e conservação, do patrimônio público causando assim prejuízo ao erário, com sanções previstas no artigo 142 do mesmo diploma legal, imputadas ao servidor: **Décio Rosa de Campos**

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e processos Administrativos criada pela Portaria nº 025/2006.

Parágrafo único - A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Varzea grande, 21 de junho de 2007.

Benedito Gonçalo de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE-VG.

RESUMO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2007, celebrada entre a PERFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 35/2007.

ITEM	EMPRESA: Claudinei A. de Lima - ME	QTD	UNID	UNIT
01	Farinha de mandioca, primeira linha- pcte 1 kg	620	pcte	1,24
02	Leite UHT, integral - cartonado bem 1 L	1.488	l	1,49
07	Ovos de galinha - tipo extra - classe A - branco	870	dz	1,33
11	Tomate, produto de primeira linha - tam. médio	1.740	kg	1,24
31	chuchu, produto de primeira linha - tam. médio	370	kg	0,79
32	Biscoito doce sem recheio - maisena - embal. 400 gr	5.960	pcte	1,24
35	Cebola, produto de primeira linha - c/ casca protetora	1.010	kg	1,08
36	Batata inglesa, produto de primeira linha - tam. médio	2.240	kg	1,25
42	Biscoito água e sal - embal. 400 gr	6.360	pcte	1,19
44	Mandioca graúda, primeira linha - fresca	1.040	kg	0,61
53	Biscoito recheado, sabor chocolate	1.200	pcte	0,38
62	Banana macã, primeira linha - tam. médio	490	kg	1,19

ITEM	EMPRESA: Comercial Luar Ltda	QTD	UNID	UNIT
03	Farinha de milho, primeira linha, livre de impurezas	450	kg	1,16
15	Extrato de tomate concentrado - embal. 350 gr	2.950	un	0,86
16	Macarrão comum- tipo espaguetei - embal. 500 gr	7.640	pcte	0,84
17	Sal refinado iodado - embal. 1 kg	1.556	pcte	0,39
30	Coloral embal. 500 gr	100	pcte	1,14
34	Milho para pipoca - embal. 500 gr	510	pcte	0,89
48	Química melhorada de farinha	1.388	kg	3,37
52	Milho para canjica branca embal. 500 gr	640	pcte	0,94
54	Sardinha em lata, em óleo comestível embal. 130 gr	1.220	un	1,10
55	Leite em pó instantâneo - 400 gr	3.000	lt	4,47
56	Suco nutricional, vários sabores - 1 kg	1.050	un	3,51
57	Margarina vegetal c/ sal - hidrogenada - 1 kg	1.438	un	2,37
61	Fermento químico em pó- embal. 100 gr	242	un	0,89

ITEM	EMPRESA: Málaga Com. e Serviços Ltda	QTD	UNID	UNIT
04	Abóbora cabutiã, primeira linha	1.290	kg	1,15
06	Frango inteiro congelado - embal. plástica	4.240	kg	2,70
41	Fermento biológico em pasta - 500 gr	2.776	pcte	7,74
43	Farinha de trigo especial - embal. 1 kg	63.070	pcte	1,25

ITEM	EMPRESA: Perrot & Paganini Ltda	QTD	UNID	UNIT
05	Cenoura, produto de primeira linha - tam. médio	510	kg	1,10
10	Repolho, produto de primeira linha - tam. médio	590	kg	0,97
18	Beterraba, produto de primeira linha - tam. médio	500	kg	1,37
40	Batata docs, produto de primeira linha - tam. médio	200	kg	0,86
45	Banana da terra, produto de primeira linha - tam. médio	1.100	kg	0,98



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br